



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 447/2019, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 353/GAPRE, DE 17 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO FERREIRA DE MACEDO**, ocupante da função de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, no período de 27/05/2019 a 24/06/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 17 de maio de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA 354/GAPRE, DE 17 MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA JOZILEIDE LOPES DO REGO**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 15/05/2019 a 13/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 17 de maio de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 355/GAPRE, DE 17 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **ANA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante da Função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 06/05/2019 a 04/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de maio de 2019.

Cuité, em 17 de maio de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 356/GAPRE, DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, matrícula nº 17101, como Gestor do Contrato nº 00152/2019, celebrado com a empresa **ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2019.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br